



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 116/2026.**

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE PEDIDO  
PARA CESSÃO DE SERVIDOR À PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
UMBUZEIRO PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Ofício **002/2023 PMSSU/GCPE**, subscrito pelo Prefeito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, com fundamento no que previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal n.º. 158/1993, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**RESOLVE:**

**DEFERIR a solicitação de CESSÃO** do Servidor **Marciel Alves da Silva**, Matrícula de n.º. 361, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais A**, à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro PB, onde o mesmo exercerá o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 01 de Fevereiro de 2023 à 01 de Fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado uma vez presente a sua conveniência pública.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 01 de Fevereiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 117/2023.**

**EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS  
ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO  
NÍVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar o Senhor, **Augusto Ferreira de Almeida**, de CPF n.º. **126.965.994 - 40** e RG de n.º. **5.092.208 – SSDS/PB**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 118/2023.**

**NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Augusto Ferreira de Almeida**, de CPF n.º. 126.965.994 - 40 e RG de n.º. 5.092.208 – SSDS/PB, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional